A Sua Magestade o Imperador foi presente o Officio de V.m.ce debaixo do N.º 6, em data de 28 de Outubro do anno passado, e ficando o Mesmo Augusto Senhor na intelligencia de todo o conteudo no seo dito Officio, Ordenou, se significasse a V.m.ce, pelo que diz respeito áquella parte em que nelle se trata do premeditado ajuste com o Contractor Henrique Eckford de Nova York, que por ora se não pode fazer semelhante ajuste na forma constante da correspondencia que tivéra lugar entre V.m.ce e o dito Eckford, e que accompanha seo mesmo Officio; podendo V.m.ce todavia certificar a este Contractor que Sua Magestade Estimará muito que elle realize a sua vinda para este Imperio, e que se lhe darão aqui terras, e soccorros, não sendo porém agora possivel contratar obrigações, ou fazer promessas de prestações ou desembolços quaesquer de dinheiros, em virtude das nossas actuaes circumstancias: o que participo a V.m.ce para sua intelligencia e governo.

D.s G.de a V.m.ce Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Fevereiro de 1827.

Marquez de Maricá

Silvestre Pinheiro